Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Itu", de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A, realizada no dia 16 de abril de 2015, na cidade de Itu/São Paulo.

Realizou-se no dia 16 de abril de 2015, às 17 horas, no Paço Municipal de Itu, Avenida Itu 400 Anos, n° 111 – Bairro Itu Novo, Centro, Itu/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Itu", de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A., (Processo 01/00046/11). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Patricia Iglecias, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa dos Ilustríssimos Senhor Miguel de Moura Silveira Jr., Secretário Municipal de Administração; Senhor Marco Antonio Augusto, Secretário Municipal de Segurança; Senhora Patrícia Otero, Secretária Municipal de Meio Ambiente; e da Senhora Allice Marie Queiroz, Secretária Municipal de Cultura; todos pelo Município de Itu; aos representantes do Poder Legislativo – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhor Vereador Josimar Ribeiro; e da Senhora Vereadora Balbina de Oliveira de Paula Santos, todos pelo Município de Itu –; dos representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Itu", de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A., (Processo 01/00046/11). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado(a) a todos, para que sobre ele(ela) opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, com o propósito de contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente, conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que o façam de forma democrática e organizada. Expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas, através das quais o CONSEMA estabelece que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, na segunda parte, a apresentação, pelo representante da equipe multidisciplinar que o formulou, dos diferentes estudos que constituem o EIA/RIMA e que contemplam exposição detalhada de todos e de cada um de seus aspectos. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, se manifestarão os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e aqueles dos COMDEMAs que se inscreverem, com

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos dos que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos segmentos que antes deles se manifestaram, criando-se, assim, a oportunidade, de oferecerem os esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados. O Secretário-Executivo reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem, mas que ainda não houvessem se inscrito. Antes de passar à primeira etapa, declarou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era composta por ele, Secretário-Executivo, por um representante do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB da CETESB e pelo representante do CONSEMA – um dos conselheiros escolhidos pelos seus pares e presentes na audiência. Convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, a engenheira Gabriela Nenna Ferraresi, gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB, que, depois de se apresentar ofereceu informações acerca do processo de licenciamento que se discutia, precisamente sobre a etapa em que este se encontrava e que dizia respeito à concessão da licença prévia. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante essa audiência serão consideradas no decorrer da análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Passou-se à etapa da audiência em que se manifestou o representante do empreendedor e da equipe de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, Paulo Tobiesi, biólogo da Serviços Industriais Ltda - Resitec, que passou a ofereceu breve síntese do EIA/RIMA – dos motivos que levaram à escolha de sua localização; dos dados sobre a capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação; dos impactos que o empreendimento promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e, por último, das medidas que serão implementadas com o objetivo de prevenir e/ou mitigar esses impactos. Passou-se à etapa em que manifestam as pessoas que, sem representar nenhum órgão ou entidade, falam em seu próprio e exclusivo nome. Airton Carlos Rodrigues, representante legal de Roberto Wagner Fontoura Júnior, solicitou registro de dois aspectos que preocupam seu cliente. O primeiro, o fato de constar do EIA/RIMA que o empreendimento será implantado em área de sua propriedade, sem que tenha tido conhecimento. Outro ponto, é que seu cliente tomou conhecimento da realização desta audiência pública, apenas há poucos dias, por intermédio de terceiros, e que não recebeu nenhuma comunicação sobre a audiência pública, apesar da sua propriedade estar envolvida nesse processo. Destacou que suas manifestações dizem respeito, apenas, a área de lavra que seu escritório de advocacia representa. Das informações constantes do RIMA ressaltou, que apesar de terem sido apresentadas alternativas locacionais para o empreendimento, fls. 25 do documento, as respectivas propriedades não foram identificadas, não constam seus números de matrícula, quem é o proprietário, nem tão pouco suas áreas em hectares. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Claudio Rissardi, representante da Associação Botânica de Itu, solicitou fosse fornecida a localização exata do empreendimento, para que se possa avaliar quão próximo encontra-se das casas, nascentes, córregos, rios e das Áreas de Preservação Permanente – APP, existentes nas adjacências. Em sede de manifestação extemporânea, Fernando Casali, proprietário do Sítio Bom Vista, localizado há um quilômetro do empreendimento, externou possuir as mesmas dúvidas apresentadas pelo advogado que o antecedeu. Informou residir em Itu, há quinze anos, e nunca ter ouvido falar do projeto em pauta. Solicitou esclarecimentos quanto aos critérios da escolha do local, tendo em vista as

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

alternativas locacionais informadas. Questionou os motivos pelos quais este empreendimento industrial será implantado em zona rural, sobretudo pela enorme dependência dos pequenos agricultores locais mantêm com terra, da qual retiram seu sustento. Solicitou que Prefeitura de Itu melhore a comunicação junto a comunidade pois, se isso não for feito, será melhor abandonar a cidade. José Francisco de Lima comentou ter conseguido identificar, na internet, tudo o que foi dito, não lhe ofertando, pois, qualquer novidade as informações oferecidas, principalmente por se tratar de legislação governamental – estadual e federal –, motivo por que perguntava se estava sendo ou não cumprida a determinação legal, qual seja, de se informar, por escrito, todos os vizinhos. Acrescentou que, por seu lado, levara três anos para obter o licenciamento de uma fossa séptica, que requeria a identificação de todos os pontos de água, até mesmo pela necessidade de se dar cumprimento à legislação no que tange à localização, e, por outro lado, se afastar, no mínimo, dois quilômetros das zonas habitadas. Informou que a Prefeitura de Alegrete, no Rio Grande do Sul, possui estudo sobre a execução de um aterro sanitário, cujo descarte deve ser feito tecnicamente e utilizado sistema de análise por imagens de satélite. Informou também que, para análise completa do solo e da região, deve lançar-se mão do plano diretor do município, no caso de área urbana com tendência a se desenvolver. Em outras palavras, acrescentou que, se o plano diretor da cidade estabelecer que a área aí existente apresenta tendência de desenvolvimento, eventual aterro sanitário deve ser descartado. Chamou atenção também para a expressão utilizada – "direção e intensidade dos ventos" e, para o inciso 5º do artigo 4º da Resolução CONAMA, de 11 de novembro de 2008, que preconiza a "utilização de áreas que atenda à legislação municipal", no que tange ao uso e à ocupação do solo, preferencialmente daquelas com potencial mínimo de incorporação em zona urbana. Argumentou que essa análise deve ser feita pelos técnicos da empresa, mas que se colocava à disposição para apresentar o W2 – Energia limpa, que contém projeto de captação e queima de lixo cujos custos são bem menores do que aqueles concernentes ao projeto apresentado, além de ser mais simples e ecológico, aspecto este já reconhecido nacional e mundialmente. Fabiano Goldino informou que, antes de se dirigir à audiência, havia fotografado a mina existente na área e perguntou qual será sua utilização e o destino de suas águas no que diz respeito aos animais que aí vivem. Referiu-se à existência aí de condomínios, como povoados com mais de cinquenta pessoas, o que o levava a perguntar para onde irá essa população, em que atividade se engajará, e, ao final, indagou "se os presentes gostariam que pusessem o lixo em suas portas". Eduardo Silveira Arruda declarou que representava por procuração o proprietário da área atingida e que, nessa condição, requeria também que se registrasse em ata que o projeto possui um vício de origem no que diz respeito à obtenção dos dados técnicos para sua elaboração. Declarou não ter sido dada nenhuma autorização para ingresso na área e para obtenção de alimentos, e que, pelo contrário, houve invasão e devastação, o que foi reconhecido até em acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Chamou atenção para a impressão que teve de não estar completa a apresentação do projeto, e, sim, faltando um pedaço, pois todas as telas apresentadas continham desenhos e/ou explicações abaixo, e quatro ou cinco delas só possuíam títulos que se referiam a resíduos recicláveis e resíduos sólidos. Perguntou se houve supressão de informações, e, em caso positivo, o que foi suprimido e quem suprimiu. Formalizou seu pleito, qual seja, que se convoque uma segunda audiência pública e se dê oportunidade a todos integrantes da sociedade civil de conhecer o projeto e os estudos elaborados, se estão corretos ou não, de modo a tomarem conhecimento dos detalhes técnicos. Antônio Yanni declarou ser

CONSEMA
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

proprietário da área em que se localizará o pretendido aterro sanitário, que se situa a menos de um quilômetro do projeto e onde se desenvolvem a suinocultura e a bovinocultura, cuja produção mensal, com o trabalho de noventa e cinco funcionários, beira a casa de cerca de trezentos e cinquenta mil quilos de carne. Informou que fazia a gestão desse projeto, no qual trabalhava sucedendo seu pai, e que, a seu ver, não recomendava fossem criados suínos em suas proximidades, principalmente numa distância pequena de um aterro sanitário. Ofereceu, a seguir, dados igualmente importantes, como a presença, nas proximidades, tanto de poços semi-artesianos – que fornecem água aos animais e aos funcionários – como de biodigestor, como exposto na apresentação, equipamento para o qual serão destinados os resíduos sólidos gerados, os quais, por sua vez, serão transformados em biogás e biofertilizantes. Informou que, em nenhum momento, ele e a empresa foram consultados pelo Poder Público e, muito menos, por alguma empresa especializada. Infelizmente, acrescentou, foi contemplado por esse empreendimento, o qual comprometerá economicamente sua atividade e a de toda vizinhança. Solicitou fossem essas informações registradas em ata, até mesmo porque, se o impedimento realmente ocorrer, pretendemos ser ressarcidos pelo Poder Público e, também, pela empresa. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Público. **Balbina de Oliveira Paula Santos**, declarou que era Vereadora do Município de Itu e fazia parte da Comissão de Meio Ambiente de sua Câmara Municipal, e que pôde ver no telão tornarem-se maravilhosas todas as informações relacionadas com o empreendimento e todos os aspectos do projeto. Observou que as empresas se beneficiam do dinheiro público, pois declaram que realizam um trabalho considerável, embora, na prática, não procedam assim. Pediu permissão ao Presidente da Câmara para que um grupo responsável pela implantação de uma usina de tratamento de lixo, na cidade de Palmital, região de Assis, apresente dados sobre aspectos deste projeto, entre outros, a trituração, a embalagem e armazenamento dos resíduos e a transformação do chorume, entre outros. Referiu-se à existência, na região, de empresas e profissionais aptos para realizar esse tipo de trabalho, com o qual lidam há muitos anos, mas que a população não suporta mais. Argumentou ainda que, superadas todas essas etapas do processo, incinerar-se-á todo o material, deixando o aterro de existir e dando lugar à geração de energia. Observou, ainda, que a tecnologia atualmente se encontra muito avançada, e que fora convidada a visitar as dezesseis cidades que fundaram um consórcio com o objetivo de poupar o dinheiro público. Reiterou ser falso o argumento de que Itu precisa de um aterro sanitário, não só porque sua utilização se encontra ultrapassada, além de não colaborar para que seja poupado o dinheiro do erário público. Fez críticas à pretensão de se desapropriar uma área pertencente a um empresário da cidade e dela se apossar, embora um grande número das que pertencem ao Poder Público não esteja sendo utilizada. Declarou que não possuía procuração para defender esse proprietário, o qual, por sua vez, não formulara tal demanda, mas que, na condição de vereadora que faz oposição ao atual governo, enfatiza que não são respeitados nem os empresários nem os condomínios e, tampouco, a população da cidade. Colocou-se à disposição do dono da empresa e de seus advogados. Lembrou que, em Itu, nem o esgoto nem o lixo eram tratados. Colocou-se à disposição do proprietário e de seus advogados, por considerar absurdo o que vinha acontecendo. Passou-se à terceira fase da audiência, em que são respondidos os questionamentos formulados. O **Secretário-Executivo** declarou que, por ter sido questionado o processo de divulgação da audiência, verificaria se foi cumprido ou não o mínimo exigido por lei no que tange a esse processo de divulgação da audiência, que estabelece que ela se dê

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

em três edições diferentes de jornais de grande circulação no Estado; em jornais regionais e locais e em emissoras de rádio. **Paulo Tobiese**, representante da Resitec – Serviços Industriais Ltda. Passou-se à etapa em que tem lugar as réplicas e esclarecimentos do empreendedor e equipe consultora. O biólogo **Paulo Tobiese**, havendo-se desculpado pela falha ocorrida na exibição do arquivo de imagens, retomou a apresentação de cada uma das unidades que compõem a central, detalhando respectivamente os sistemas de peneiramento e de eletroímãs e as áreas de rejeitos que as integram. Chamou a atenção para detalhes técnicos constitutivos do sistema de britagem adotado, explicou como é tratado o resíduo proveniente de serviços de saúde e delimitou espacialmente o empreendimento, realçando que foram criteriosamente respeitadas as faixas de isolamento pela norma requeridas. Observou a propósito que toda a atenção necessária foi dada à preservação das nascentes, todas elas situadas para além das distâncias mínimas preconizadas pela legislação, por sinal a mesma cautela tomada no que diz respeito ao condomínio habitacional existente na região, em relação ao qual buscou-se adotar a recomendação de distância correspondente a não menos de quinhentos metros. No afã de flexibilizar o rito, posto que, conforme observou, tal se fazia possível face à tranquilidade em que transcorria a presente audiência pública, o **Secretário-Executivo** anuiu em que se reabrissem as inscrições para até três manifestações. **Claudio Rissardi**, representante da Associação Botânica Itu, registrou sua indignação com o fato de a prefeitura local, tendo prévio conhecimento da implantação do aterro em discussão, classificar a área em que hoje se encontra o Condomínio Botânica Itu como área urbana, resultando assim na criação do condomínio, e vaticinou seu próximo fim se levada a termo a implantação da central de tratamento de resíduos. **Fernando Casali**, proprietário do Sítio Boa Vista, acrescentou que a zona sob influência do empreendimento ora discutido sedia atividades tais como suinocultura, bovinocultura e avicultura, que empregam significativo número de trabalhadores, e questionou o que fará o município diante do encerramento dessas atividades e consequente extinção das respectivas e não poucas vagas de emprego. Ponderou tratar-se o empreendimento em questão de um projeto de características muito mais industriais que meramente de infraestrutura sanitária, e que portanto seria mais adequado sua implantação se desse em zona industrial. Comentou a propósito que o decreto que define a área como de utilidade pública fora editado há alguns anos, sem que em nenhum momento se colocasse na ordem do dia a discussão a respeito, e que portanto a questão da destinação da área continuava a clamar por mais aprofundados e esclarecedores debates. **Fabiano Galdino** queixou-se do discurso repetitivo do consultor, enfatizou sua preocupação com a situação geográfica do empreendimento, distante menos de um quilômetro do povoado em que vive, e questionou o que seria feito da nascente lá existente. **Paulo Tobiese** asseverou uma vez mais que nenhuma nascente deixou de ser abordada nos estudos, e que a nascente em questão, não por força de mera liberalidade do empreendedor, mas da norma pertinente em vigor e dos limites estabelecidos por autorização específica emanada da CETESB, não terá a qualidade de sua água comprometida pela CTR Itu. Garantiu por fim que todas as alternativas tecnológicas ao projeto foram consideradas, buscando-se sempre adotar a que menos impacto oferecesse ao meio ambiente, respeitados os limites orçamentários previstos. Encerrada a etapa das réplicas, o Secretário-Executivo do CONSEMA passou a palavra a **Gabriela Nenna Feraresi**, Gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB, para que ofertasse suas derradeiras considerações. Ao invés disso, a técnica apenas informou que acabara de consultar a licença da BCD Empreendimentos Ltda. e que a empresa era autorizada apenas a operar a tecnologia

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

de transbordo de resíduos. O **Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho**, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patricia Iglecias, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira** do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br